



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi**

Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1093/2025

Dispõe sobre processo para seleção de Servidor(a) do IFMG ou Colaborador(a) externo(a) para atuarem como Professor(a) Conteudistas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica do IFMG campus Piumhi, conforme regras expressas na Portaria SETEC nº 19, de 12 de abril de 2023, na Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024 e na Portaria IFMG nº 166, de 17 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital é regido pela Portaria SETEC nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas nos Institutos Federais; pela Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG; e pela Portaria IFMG nº 166, de 17 de janeiro de 2025, que estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolas do IFMG com base nas modalidades do CNPq.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será executado pela Coordenação de Curso, com o apoio do Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação, Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG campus Piumhi.

1.3. Compete aos citados no item anterior a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.4. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do IFMG campus Piumhi, segundo Portaria específica.

1.5. Conforme Resultado Final de Edital 996/2025 (2507541), este Edital tem como objetivo selecionar porofissional para atuação como Professor(a) Ceonteudista na produção e atualização de material didático referente à disciplina Fundamentos da Educação Inclusiva.

1.6 Este Edital trata-se de vaga remanescente do Edital 996/2025, cujo Resultado Final de Edital (2507541) não deferiu excedentes para a disciplina Fundamentos da Educação Inclusiva. O recurso financeiro para este novo Edital já está reservado via empenhos anexados ao Processo SEI! 23715.000763/2025-66, para contemplar a possível homologação dessa vaga faltante.

1.7. Este Edital possui mesmo objetivo do Edital 996/2025, assim garante a vinculação entre os Editais com o aproveitamento do Empenho anexados ao SEI!
23715.000763/2025-66.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) candidato(a), servidor(a) do IFMG ou colaborador(a) externo(a), para atuar, na produção e atualização de material didático referente à disciplina Fundamentos da Educação Inclusiva, ofertada na modalidade de Educação à Distância (EaD):

3. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A função do(a) bolsista será remunerada tendo como referência os valores praticados estabelecidos pelas Tabelas de Equivalência de Bolsas, dispostas na Portaria IFMG 166/2025.

3.1.1. O valor total do edital é de R\$ 2.866,66 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que será pago por meio de 2 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.433,33 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao(à) bolsista selecionado, a fim de se utilizar integralmente o recurso disponível para os Editais supracitados.

3.1.2. De acordo com o estabelecido pela Portaria SETEC 19/2023 e pela Portaria IFMG 166/2025, a funções desempenhadas pelo(a) Professor(a) Conteudista caracterizam contraprestação de serviços. Dessa forma, em observância à legislação tributária e previdenciária em vigor, incidirão sobre o valor da bolsa os devidos descontos fiscais e/ou previdenciários.

3.2. O início das atividades dos(as) bolsistas está previsto para o mês de dezembro de 2025.

3.3. As bolsas serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela Coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) bolsistas.

3.3.1. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

3.4. Em caso de candidatos selecionados e lotados em outros campi do IFMG, o pagamento de diária ficará condicionado à disponibilidade financeira do *campus Piumhi*, bem como às normas vigentes para sua concessão.

3.5. A carga horária do(a) profissional selecionado(a) para a função de Professor(a) Conteudista será de 10 (dez) horas semanais, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o IFMG.

3.5.1. A atuação nos projetos previstos neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho, em caso de profissional selecionado(a) ser servidor(a) do IFMG.

3.6. O recurso financeiro previsto neste edital depende da disponibilização do mesmo pelos órgãos competentes, através de empenho específico.

3.7. Somente será autorizado o início das atividades após a realização do empenho para fins específicos deste edital.

3.8. A depender da demanda de trabalho e aprovação da coordenação do curso, o número de bolsas poderá ser alterado para maior ou menor.

4. DOS COMPROMISSOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) candidato(a) à função de Professor(a) Conteudista, para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática, deve se atentar aos compromissos gerais e aos requisitos específicos para a disciplina que pretende se candidatar, a saber:

4.1.1. Possuir graduação em Licenciatura em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2. Possuir título de mestre(a) em Educação, Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Psicologia da Educação, Psicopedagogia, ou áreas correlatas, em Programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. Dentre as atribuições do(a) Professor(a) Conteudista estão as seguintes atividades:

4.2.1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG ou pela Educação a Distância (EaD) do *campus* Piumhi;

4.2.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

4.2.3. Produzir apostilas digitais, videoaulas, atividades e outros materiais didáticos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática, ficando disponibilizados para o IFMG, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos;

4.2.4. Assessorar a produção de mídias para EaD, em suas diversas formas e possibilidades;

4.2.5. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD.

4.5.6. Os(As) profissionais selecionados(as) que forem servidores(as) do IFMG poderão optar por utilizar a estrutura de seus campi de lotação, ou ainda, se valerem de recursos próprios para a produção do material audiovisual e videoaulas. Essa última possibilidade também é oferecida aos(as) profissionais selecionados(as) que forem colaboradores(as) externos(as).

4.5.7. É responsabilidade dos(as) profissionais selecionados(as), sejam esses(as) servidores(as) do IFMG ou colaboradore(as) externos(as), garantir o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade para imagem e som dos materiais por eles(as) produzidos, de acordo com as exigências da Coordenação do curso. Em caso de não atendimento de tais requisitos, fica reservado à Coordenação do curso o direito de solicitar novos materiais aos(as) profissionais selecionados(as).

QUADRO DE VAGAS

Função	Disciplina	Vaga	Carga Horária	Valor integral da Bolsa	Período de duração das bolsas (meses)
Professor(a) Conteudista	Fundamentos da Educação Inclusiva	01	10 horas semanais	R\$ 1433,33	02

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma do processo seletivo deste edital (Anexo III), por meio de preenchimento do formulário eletrônico

acessível pelo link:

<https://forms.gle/6HS6fB4xy3pVawr86>

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a formação acadêmica mínima solicitada, de acordo com os itens 4.1.1 e 4.1.2. deste Edital, pela apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. para a comprovação de Licenciatura em qualquer área, deverá ser apresentada uma cópia do diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

5.2.2. para comprovação de Mestrado nas áreas descritas no item 4.1.2 deste Edital, deverá ser apresentada uma cópia do diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida referente à Titulação acadêmica e à Experiência profissional, de acordo com Barema de Avaliação do Currículo (Anexo II) da respectiva função. Para efeito comprobatório dessa pontuação, deverá ser enviado um documento único (formato PDF), anexo ao formulário de inscrição, constando todos os comprovantes, organizados na mesma ordem do Barema.

5.3.1. O descumprimento da recomendação quanto à ordem de organização do material comprobatório acarretará indeferimento da inscrição.

5.3.2. O documento digital enviado pelo formulário deve ter tamanho máximo de 10 GB.

5.4. A comprovação da pontuação autodeclarada referente à Titulação acadêmica e à Experiência profissional, será dada pela apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1. para a comprovação de cursos de pós-graduação, deverá ser apresentada uma cópia do diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso, em que conste que o(a) candidato(a) não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

5.4.2. para a comprovação de Experiência Profissional, a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos autenticados, digitalizados originais, ou em formato digital:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;
- Contrato formal de trabalho ou prestação de serviços, no qual conste assinatura autenticada do empregador;
- Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelo(a) candidato(a) e o tempo de vínculo em cada função/cargo, na qual conste assinatura autenticada do empregador;
- Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo(a) candidato(a), esse deverá solicitar à empresas/instituições de ensino que produza uma declaração, em papel

timbrado, com assinatura autenticada do empregador, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo(a) candidato(a) naquela empresas/instituições de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

- As declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do(a) candidato(a) em cada função. A Comissão Avaliadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre.

5.4.3. Para a comprovação de orientações, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado pelo responsável do curso.

5.4.4. Para a comprovação de publicações de artigos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que atestem o número DOI da publicação e o registro ISSN da revista ou periódico no qual o artigo foi publicado, de modo a possibilitar à Comissão Avaliadora o acesso ao material. Para avaliação da classificação no sistema Qualis/Capes, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento obtido junto à Plataforma Sucupira. **Esses documentos são indispensáveis para a análise pela Comissão Avaliadora e a ausência de qualquer uma dessas informações poderá implicar a desconsideração do material para fins classificatórios.**

5.4.5. Para a comprovação de publicações de capítulos em livros, livros de própria autoria, ou participação como organizador(a) na publicação de livros, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que atestem o registro ISBN da publicação, de modo a possibilitar à Comissão Avaliadora o acesso ao material.

5.4.6. Somente serão aceitos para efeito de pontuação, títulos acadêmicos referentes a cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* obtidos por meio de Programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.4.7. Não serão aceitos para efeito de pontuação, comprovantes ou declarações referentes a artigos, capítulos de livros ou qualquer tipo de publicação acadêmica, que não tenha sido efetivamente publicada até a data limite para inscrição neste processo seletivo.

5.5. Os(As) candidatos(as) servidores(as) do IFMG deverão apresentar, no mesmo arquivo a que se refere o item 5.3 deste edital, a Declaração de não-afastamento das atividades laborais durante ao período de desenvolvimento dos trabalhos a que se referem este edital (Anexo I).

5.6. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

5.6.1. O(A) candidato(a) que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado(a) deste edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

5.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o *link* de acesso público ao seu Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente na Plataforma Lattes do CNPq, com data de atualização de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação deste edital.

5.7. O(A) candidato(a) deverá manter-se atento(a) aos documentos que serão passíveis de pontuação, conforme o Barema de Avaliação do Currículo (Anexo II). Os documentos

que não estejam listados no Barema serão descartados pela Comissão Avaliadora.

5.8. Todos os documentos listados no subitens do item 5.4 deste Edital gerados eletronicamente deverão apresentar o código de validação.

5.9. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao formulário.

5.10. Os candidatos deverão organizar a documentação comprobatória na mesma sequência em que é apresentado no barema. O não cumprimento deste item acarretará indeferimento da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

6.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma do processo seletivo (Anexo III), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

6.4. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa (homologação das inscrições e avaliação de titulação e experiência acadêmico-profissional), devendo o(a) candidato(a) encaminhar documento, de acordo com o Anexo IV, preenchido, assinado e em formato .PDF, para o endereço eletrônico secretaria.pos.piunhi@ifmg.edu.br, até a data disposta no Cronograma do processo seletivo (Anexo III).

6.5 O resultado de interposição dos recursos, juntamente com o resultado final da Primeira Etapa e Segunda Etapa, será publicado de acordo com o Cronograma do processo seletivo (Anexo III), no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/piunhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas a serem realizadas pela Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

7.1.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, com base nos itens 4.1, 5.2 e 5.3 deste edital.

7.1.2. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, conforme a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), a partir dos requisitos de pontuação apresentados no Barema de Avaliação do Currículo deste edital (Anexo II).

7.2. A pontuação referente à titulação acadêmica recairá exclusivamente sobre o título de maior grau acadêmico, não sendo, portanto, cumulativa em caso de diferentes títulos em nível de graduação e pós-graduação, apresentados pelo(a) mesmo(a) candidato(a).

7.2.1. Para efeito de pontuação, o grau acadêmico será classificado segundo a seguinte hierarquia: Pós-doutorado > Doutorado.

7.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara conhecimento e concordância com o projeto

pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/pos-graduacao/educacao-basicateoria-e-pratica>, assim como, das decisões futuras emanadas do seu Colegiado legalmente constituído e/ou do IFMG campus Piumhi.

7.4. O(A) profissional selecionado(a) que, iniciadas as atividades, não puder cumprir as atividades definidas por este edital, deverá comunicar à Coordenação do curso para que a sua permanência na função de Professor(a) conteudista seja avaliada, levando-se em conta o cumprimento adequado das demandas do curso. Caberá ao Colegiado do curso a deliberação quanto à permanência do(a) profissional na equipe ou ao seu desligamento.

7.5. A qualquer momento, por solicitação da coordenação e autorização expressa do Colegiado do curso, o(a) profissional selecionado(a) poderá ser desligado(a), devido ao aproveitamento insuficiente nas suas funções.

7.6. Será resguardado ao(à) profissional selecionado(a) o direito de impetrar recurso direcionado ao Colegiado do curso, contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação. Nesse caso, o recurso deverá ser enviado por meio de documento digital em formato .PDF e devidamente assinado, para o endereço eletrônico: secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br.

7.7. Após receber o recurso, o Colegiado do curso terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o mesmo e emitir parecer.

7.8. Não caberá recurso contra o parecer emitido pelo Colegiado de curso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma do processo seletivo (Anexo III), no endereço eletrônico:
<https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

8.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) encaminhar documento, preenchido e assinado, de acordo com o Anexo IV em formato .PDF, para o endereço eletrônico secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br, até a data disposta no Cronograma do processo seletivo (Anexo III).

8.2.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.3. A divulgação do resultado final deste processo seletivo seguirá o Cronograma do processo seletivo (Anexo III) e será divulgado no endereço eletrônico
<https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.

8.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas na Segunda Etapa.

8.5. Em caso de empate na pontuação de candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

1. Candidato(a) com o maior titulação acadêmica nas áreas específicas estabelecidas neste Edital.
2. Candidato(a) com o maior número de conjuntos de conteúdos ou materiais didáticos produzidos para ensino da disciplina específica, referente à vaga em disputa, oferecida em modalidade EaD ou presencial, em nível de graduação ou pós-graduação;

3. Candidato(a) com o maior tempo de experiência docente, dentro da área de interesse neste edital, em nível de graduação ou pós-graduação;
4. Candidato(a) com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
5. Candidato(a) mais velho(a) (ano, mês e dia do nascimento).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 9.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 9.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG Campus Piumhi, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização, reclamação de qualquer natureza, ou ainda, que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>.
- 9.6. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.
- 9.7. As informações declaradas no Formulário de inscrição e/ou no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.
- 9.8. O Cronograma do processo seletivo das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III deste edital.
- 9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos citados no item 1.2.

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO-AFASTAMENTO DE ATIVIDADE
LABORAL**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, servidor(a) lotado(a) no IFMG *campus* _____, declaro para os devidos fins que não há afastamento funcional para capacitação e/ou qualificação profissional previsto e/ou planejado para iniciar-se no corrente ano.

Atenciosamente,

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
RG:	CPF:	
Link para o Currículo Lattes:		
Idade do candidato(a) (no ato da inscrição):		
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):		
I.) TITULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação máxima	Pontuação declarada
I.1. Diploma de pós-doutorado nas áreas específicas estabelecidas pelo item 4.1.2 em curso reconhecido pela CAPES	35 pontos (limitado a um curso)	
I.3. Diploma de doutorado nas áreas específicas estabelecidas pelo item 4.1.2 em curso reconhecido pela CAPES	25 pontos (limitado a um curso)	
II.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
II.1. Experiência como professor(a) conteudista no curso de Pós-Graduação em Educação Básica: teoria e prática, do IFMG Campus Piumhi.	15 pontos por apostila e/ou conjunto de videoaulas produzidas para cada disciplina (limitado a 5 disciplinas)	
II.2. Experiência como professor(a) conteudista, em cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos em modalidade EaD	10 pontos por apostila e/ou conjunto de videoaulas produzidas para cada disciplina (limitado a 5 disciplinas)	
II.3. Experiência como professor(a) conteudista, na produção de materiais ou conteúdos didáticos, em cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos em modalidade presencial.	8 pontos por apostila e/ou conjunto de videoaulas produzidas para cada disciplina (limitado a 5 disciplinas)	
II.4. Experiência docente na área relativa à vaga em disputa, em cursos de graduação ou pós-graduação, oferecidos em modalidade EaD ou presencial.	3 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 4 anos)	

II.5. Experiência como tutor(a) na área relativa à vaga em disputa, em cursos de graduação ou pós-graduação, oferecidos em modalidade EaD.	2 pontos por semestre letivo (limitado aos últimos 4 anos)	
II.6. Publicação de artigo acadêmico em revista ou periódico científico Qualis A, com temáticas relacionadas às áreas de interesse referente ao item 4.1.2.	2 pontos por artigo (limitado a 10 artigos e a publicações realizadas nos últimos 4 anos)	
II.7. Publicação de artigo acadêmico em revista ou periódico científico Qualis B, com temáticas relacionadas às áreas de interesse referente ao item 4.1.2.	1 ponto por artigo (limitado a 10 artigos e a publicações realizadas nos últimos 4 anos)	
II.8. Publicação de capítulo em livros com temáticas relacionadas às áreas de interesse referentes ao item 4.1.2.	2 pontos por capítulo (limitado a 10 capítulos e a publicações realizadas nos últimos 4 anos)	
II.9. Publicação de livro com temáticas relacionadas às áreas de interesse referente ao item 4.1.2., na condição de organizador(a).	2 pontos por livro (limitado a 10 livros e a publicações realizadas nos últimos 4 anos)	
II.9. Participação em projetos de pesquisa relacionados às áreas de interesse referente ao item 4.1.2., na condição de autor(a).	1 ponto por projeto (limitado a 3 projetos)	
II.10. Desenvolvimento de atividade profissional relacionada à área de interesse referente ao item 4.1.2.	2 pontos por semestre de atividade (limitado aos últimos 4 anos)	
TOTAL		

ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Inscrições (on-line)	até 23/11/2025
Resultado preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa (homologação das inscrições e avaliação de titulação e experiência acadêmico-profissional)	26/11/2025
Interposição de recurso contra homologação de inscrições	27/11/2025
Divulgação do Resultado Final	28/11
Início das atividades	a partir de 01/12/2025

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL SELECIONADO(A) - Edital ____/2025

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar

Nome:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO:

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

***Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato(a).**

Piumhi, 14 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a)** - **Campus Piumhi**, em 14/11/2025, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2527283** e o código CRC **E96E96F7**.

23715.000763/2025-66	2527283v1
----------------------	-----------